

FACULDADE DE GOIANA - FAG
NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA – NUPEM
EDITAL nº 003/2026 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

O NUPEM tem por objetivo promover e apoiar o desenvolvimento de ações de extensão e cultura da instituição, articulando de forma indissociável o ensino, a pesquisa e a extensão, de modo a fortalecer a relação integradora e transformadora entre a Faculdade e a sociedade.

1. DEFINIÇÃO

O Programa Institucional de Monitoria constitui uma estratégia acadêmica que visa fortalecer o processo de ensino-aprendizagem, promovendo a participação ativa dos estudantes de graduação em atividades vinculadas ao ensino e contribuindo para o aprimoramento de sua formação acadêmica e para a melhoria da qualidade do ensino na instituição.

2. OBJETIVOS

- 2.1.** Ampliar a participação dos estudantes de graduação na vida acadêmica, estimulando seu envolvimento em atividades vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.
- 2.2.** Favorecer o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de competências pedagógicas, contribuindo para a formação acadêmica e profissional do estudante.
- 2.3.** Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação, apoiando os docentes na implementação e aprimoramento de práticas e metodologias pedagógicas.
- 2.4.** Fortalecer a interação entre professores e estudantes, promovendo a mediação pedagógica no esclarecimento de dúvidas e na realização das atividades acadêmicas.
- 2.5.** Apoiar estratégias institucionais que favoreçam a permanência e o êxito dos estudantes nos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

3.1 Professor(a) Orientador(a)

- a) Ser docente do quadro da Faculdade de Goiana (FAG), em exercício regular de suas atividades de ensino nos cursos de graduação;
- b) Estar regularmente cadastrado no Portal da FAG na disciplina para a qual pretende orientar monitoria no respectivo semestre letivo;
- c) Não apresentar pendências administrativas ou acadêmicas relacionadas ao Programa de Monitoria em semestres anteriores;
- d) Apresentar ao NUPEM:
 - o Plano de Ensino da Disciplina (previamente entregue à coordenação do curso); e
 - o Projeto de Atividades de Monitoria da Disciplina (Anexo 1), a ser desenvolvido no semestre letivo correspondente.

3.2 Monitor(a)

- a) Estar regularmente matriculado(a) no semestre em que pretende exercer a monitoria, em curso de graduação da Faculdade de Goiana (FAG);
- b) Ter cursado e obtido aprovação na disciplina objeto da monitoria ou em disciplina equivalente, devidamente reconhecida pela coordenação do curso;
- c) Ter disponibilidade mínima de 04 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria;
- d) Não possuir atividades acadêmicas ou curriculares coincidentes com o horário destinado à monitoria;
- e) Apresentar ao(à) professor(a) orientador(a) da disciplina o histórico escolar atualizado no ato da seleção.

4. MODALIDADES DO PROGRAMA

4.1 Monitoria voluntária

A monitoria será desenvolvida **na modalidade voluntária**, sem concessão de bolsa ou qualquer forma de remuneração financeira ao(à) monitor(a).

5.1 NUPEM – Coordenação de Monitoria

Compete ao NUPEM:

- a) Divulgar, nos canais institucionais, as informações relativas ao Programa Institucional de Monitoria;
- b) Receber e analisar as solicitações de monitoria para o semestre letivo, podendo dialogar com os(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas para definição do quantitativo de vagas;
- c) Consultar, no Portal da FAG, os relatórios turma-horário, verificando se as disciplinas para as quais foram solicitados monitores estão devidamente cadastradas, bem como se o(a) professor(a) orientador(a) está vinculado(a) à respectiva turma;
- d) Emitir parecer sobre as solicitações de monitoria, observando os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- e) Avaliar a necessidade de equivalência de disciplinas em casos de alterações curriculares ou situações excepcionais, comunicando, quando necessário, à Coordenação de Curso para providências e ajustes cabíveis;
- f) Divulgar amplamente e acompanhar o processo de seleção dos monitores durante o semestre letivo;
- g) Homologar os resultados da seleção dos monitores, conforme prazos previstos no cronograma deste edital;
- h) Receber, avaliar e arquivar as fichas e relatórios de monitoria (Anexo 2);
- i) Orientar e prestar esclarecimentos aos(às) professores(as) orientadores(as) e aos(às) monitores(as) sempre que necessário;
- j) Solicitar aos(às) professores(as) orientadores(as) os relatórios de monitoria e comunicar a aprovação ou necessidade de ajustes, respeitando os prazos do cronograma;
- k) Incentivar a realização de reuniões, encontros ou seminários com monitores(as) para socialização das experiências e práticas desenvolvidas;
- l) Acompanhar a execução do Programa Institucional de Monitoria ao longo do semestre.

5.2 Professor Orientador da Disciplina

Compete ao(à) professor(a) orientador(a):

- a) Conduzir o processo seletivo dos(as) candidatos(as) à monitoria, observando o cronograma do semestre letivo e garantindo ampla divulgação dos critérios e etapas de seleção;
- b) Encaminhar ao NUPEM o resultado final da seleção, acompanhado do Plano de Ensino e do Projeto de Atividades de Monitoria (Anexo 1), indicando o(s) monitor(es) selecionado(s) e a respectiva modalidade de monitoria;
- c) Capacitar, orientar e acompanhar o(s) monitor(es) no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Monitoria;
- d) Enviar ao NUPEM, por e-mail, ao final do semestre letivo, o Relatório Final de Monitoria (Anexo 3), dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

5.3 Monitor

Compete ao(à) monitor(a):

- a) Executar o Plano de Atividades de Monitoria apresentado pelo(a) professor(a) orientador(a), cumprindo a carga horária prevista durante a vigência da monitoria;
- b) Participar das atividades, reuniões ou formações organizadas pelo NUPEM ou pela Coordenação de Monitoria, quando convocado(a).

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MONITORIA

6.1 Os (As) professores(as) interessados(as) em solicitar monitoria deverão preencher o formulário eletrônico disponibilizado pelo NUPEM, informando a disciplina e anexando a justificativa para a solicitação, conforme previsto no Projeto de Atividades de Monitoria (Anexo 1), por meio do seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFhjIFkuoJ4L1wzYjreoVL21S5eeJ_V2b3IRPk_hE742-ug2Q/viewform?usp=sharing

6.2 O NUPEM analisará as propostas submetidas e definirá a quantidade de vagas de monitoria a serem concedidas, observando os critérios institucionais e a disponibilidade de monitores(as).

6.3 Após a análise, o NUPEM registrará e divulgará as informações nos canais oficiais de comunicação da instituição, bem como informará individualmente os(as) professores(as) solicitantes sobre o resultado da avaliação.

6.4 Os(As) monitores(as) selecionados(as) iniciarão suas atividades conforme o cronograma estabelecido no item 8 deste edital, após a homologação dos resultados pelo NUPEM.

7. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

7.1 As declarações de monitoria serão concedidas aos(às) monitores(as) e aos(às) professores(as) orientadores(as) ao término do semestre letivo.

7.2 O(A) monitor(a) fará jus à declaração correspondente às horas efetivamente cumpridas nas atividades de monitoria, respeitando o limite máximo de **20 (vinte) horas semanais e 360 (trezentas e sessenta) horas por semestre**, desde que o Relatório Final de Monitoria tenha sido aprovado pelo NUPEM.

7.3 As declarações serão encaminhadas por e-mail aos(às) monitores(as) e professores(as) orientadores(as), desde que todas as informações e documentos exigidos neste edital estejam devidamente regularizados, incluindo a entrega e aprovação do Relatório Final de Monitoria.

7.4 Os procedimentos para emissão das declarações observarão as normas e prazos estabelecidos no presente edital e demais orientações institucionais vigentes.

8. CRONOGRAMA DE MONITORIA

Data/Período	Atividades	Observações
09/02/2026 a 13/02/2026	Solicitação das monitorias pelos professores ao NUPEM	Via formulário (<i>Google Forms</i>) e envio do Plano de Ensino e Projeto de Monitoria (Anexo 1).
14/02/2026 a 16/02/2026	Autorização das Monitorias pelo NUPEM	
14/02/2026 a 16/02/2026	Divulgação do quadro de vagas	NUPEM divulga resultado oficial
16/02/2026 a 18/02/2026	Recesso de Carnaval	
18/02/2026 até 25/02/2026	Início do período de seleção dos monitores pelos professores	
27/02/2026	Prazo final para envio dos resultados ao NUPEM	Envio da lista de selecionados + documentações de seleção
02/03/2026	Divulgação dos monitores selecionados	NUPEM divulga resultado oficial
A partir de 04/03/2026	Início das atividades dos monitores	
01/06/2026 a 10/06/2026	Envio do relatório final de monitoria pelos professores ao NUPEM	

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail: nupem@faculdadegoiana.com.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pelo NUPEM.

Goiana, 06 de fevereiro de 2026.

Hélio Oliveira dos Santos Rodrigues

Direção Acadêmica

Roberta Vanessa Aragão Félix da Silva

Coordenadora do NUPEM